



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 032/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ANULAÇÃO, para inclusão dos seguintes programas:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.026.000 – Manutenção dos Serviços de Saúde PAM

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01303 –Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente – Despesa: 141

07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07.05– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.066.000 – Programa de Atendimento Sócio Familiar - PASF

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....R\$. 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 31744 – Programa de Apoio Sócio Familiar - PASF – Despesa: 1607

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacada da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.026.000 – Manutenção dos Serviços de Saúde PAM

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01303 –Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente – Despesa: 135

07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07.05– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.066.000 – Programa de Atendimento Sócio Familiar - PASF

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 31744 – Programa de Apoio Sócio Familiar - PASF – Despesa: 1056

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal